

O Prefeito Municipal de Sapezal – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial C/SRP nº 013/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS** que teve como vencedor a empresa: **MINASFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA** inscrita no CNPJ 04.902.581/0002-99, com o valor total de **R\$1.589.888,20** (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos) para os itens 01ao 56 do Termo de Referência. Por fim, o Pregoeiro em exercício torna público a **ADJUDICAÇÃO** dos itens ganhos pelas empresas supracitada.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no telefone (065) – 3383-4500, bem como no e-mail: [licitacao@sapezal.mt.gov.br](mailto:licitacao@sapezal.mt.gov.br).

Prefeito Municipal: **Valcir Casagrande**  
Pregoeiro: **Eduardo Botelho Neves**

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Referente: **SINDICÂNCIA. 003/2019**  
Sindicado: **CLÉCIO JOSE CARNELOSI**

DESPACHO

Tendo em vista os fatos e documentos que deram origem ao procedimento, aprovo o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal em sua integralidade e adoto seus fundamentos considerando o que consta na Sindicância nº 003/2019:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo conforme o disposto no Artigo nº. 148 da Lei nº. 1.035/2013, em desfavor ao servidor Clécio Jose Carneiro, ocupante do cargo de vigia, matrícula funcional nº. 1806, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter incorrido § II, Artigos 164 e 165 da Lei Municipal 1.035/2013.

Remeta-se cópia da presente decisão ao Departamento de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor e demais providências.

Após cumpridas as determinações, ARQUIVE-SE os autos.

Ralph Neves Lima  
Secretário Municipal de Saúde

Sapezal/MT, 12 de novembro de 2019.

Referente: **SINDICÂNCIA. 007/2019**  
Sindicada: **JUCIMARA MARTINS DA SILVA**

DESPACHO

Tendo em vista os fatos e documentos que deram origem ao procedimento, aprovo o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal em sua integralidade e adoto seus fundamentos considerando o que consta na Sindicância nº 007/2019:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo conforme o disposto no Artigo nº. 148 da Lei nº. 1.035/2013, em desfavor à servidora **Jucimara Martins da Silva**, ocupante do cargo de zeladora, matrícula funcional nº. 1523, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter incorrido § II, Artigos 164 e 165 da Lei Municipal 1.035/2013.

Remeta-se cópia da presente decisão ao Departamento de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor e demais providências.

Após cumpridas as determinações, ARQUIVE-SE os autos.

Ralph Neves Lima  
Secretário Municipal de Saúde

Sapezal/MT, 12 de novembro de 2019.

Referente: **SINDICÂNCIA 011/2018**  
Sindicado: **RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO**

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Saúde resolve acatar a recomendação em sua integralidade, quanto ao **Arquivamento do Processo** contra o servidor **RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO**, referente à análise realizada pela comissão Permanente de Sindicância da Prefeitura Municipal, tendo em vista os fatos e documentos que deram origem ao procedimento.

Sapezal/MT, 12 de novembro de 2019.

Ralph Neves Lima  
Secretário Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020 - O

Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 25 DE MARÇO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT EM CARATER EXCEPCIONAL E DE FORMA PRECÁRIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.017/2020. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020**, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO (450,00M²) PARA FEIRA DO PRODUTOR, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às **08H00M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 30 DE MARÇO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI** – Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE REABERTURA – 2ª CHAMADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, do Tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA COFFEE BREAK, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, através do(a) Pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 700/GP/2019 de 01.07.2019, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do certame referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no **dia 30 DE MARÇO DE 2020, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.351 – N – 2º Piso – Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 12 de Março de 2020**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4831/4809. Tangará da Serra – MT, 11 de Março de 2020. Maria Alves de Souza – Chefe Departamento de Licitação.

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 293, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO:** O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1359 de 17/12/2018 e Portaria 039 de 03/01/2020 e posteriores alterações, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2020 e posteriores alterações.

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Março de 2020 e usufruto nos períodos abaixo aos servidores relacionados:

Mat.	Servidores	Período de Gozo	Período	Aquisitivo
13561-1	ADRIANA RODRIGUES DE	02/03/2020 a	24/08/2018	23/08/2019